



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000113076.01PROM SPO

O Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/1993, e art. 2º da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção, defesa e reparação de danos causados ao patrimônio público e à probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, caput, consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impondo a estrita observância desses vetores na gestão da coisa pública;

CONSIDERANDO que o acesso à informação é direito fundamental assegurado pelo art. 5º, XXXIII, da Constituição da República, sendo regulamentado pela Lei n.º 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação, que estabelece o dever de transparência ativa dos entes públicos em seus sítios eletrônicos oficiais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 48, §1º, II, determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo c. Superior Tribunal de Justiça - STJ no julgamento do Incidente de Assunção de Competência - IAC n.º 13/MS, que estratifica o princípio da publicidade em três dimensões interdependentes: a transparência ativa, consistente na disponibilização espontânea e proativa de dados sobre a gestão pública; a transparência passiva, consubstanciada no dever estatal de responder adequada e tempestivamente a solicitações específicas de acesso à informação; e a transparência reativa, traduzida na atuação corretiva e sancionatória dos órgãos de controle, de modo que a inobservância contumaz das duas primeiras dimensões viabiliza e impõe o acionamento da última para a restauração da ordem jurídica;

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 08/07/2026



Inquérito Civil 040.2025.002001 - Documento 2026/0000113076 criado em 08/07/2026 às 21:39

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5582c937

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato - NF n.º 040.2025.002001, instaurada a partir de demanda da Ouvidoria-Geral do Ministério Público para apurar a desatualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM;

CONSIDERANDO que a vistoria das publicações oficiais no referido portal confirmou a inobservância estrutural das normas de transparência, evidenciando a ausência de dados referentes ao período compreendido entre 2013 e 2024, bem como a escassez de documentação relativa aos exercícios de 2025 e 2026;

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo de tramitação da referida NF, que se encontra expirado desde 22/04/2026, e a imperiosa necessidade de continuidade e aprofundamento das investigações estruturais para delimitação de eventual ato de improbidade administrativa e para a imposição de obrigação de fazer voltada à regularização do sítio eletrônico;

RESOLVE:

CONVERTER a NF n.º 040.2025.002001 em Inquérito Civil - IC, mantendo-se o objeto de apurar a omissão na publicidade dos atos oficiais e a inobservância da legislação de transparência pela Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, com vistas a propiciar a adoção de medidas resolutivas, sejam elas consensuais ou judiciais;

DETERMINAR a expedição de notificação ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM para que, no prazo de 15 dias úteis, adote providências imediatas de inserção dos dados referentes aos exercícios de 2025 e 2026, bem como compareça a audiência extrajudicial, em data a ser designada pela Secretaria, com vistas à discussão de cronograma (Termo de Ajustamento de Conduta) para regularização do passivo informacional atinente ao período de 2013 a 2024.

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 08/07/2026



Inquérito Civil 040.2025.002001 - Documento 2026/0000113076 criado em 08/07/2026 às 21:39

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5582c937Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/proposula>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

DETERMINAR a imediata publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência.

À Secretaria para as providências cabíveis.

São Paulo de Olivença/AM [data na assinatura eletrônica]

João Ricardo Fonseca e Lima Tisse Garcia
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 08/07/2026

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Inquérito Civil 040.2025.002001 - Documento 2026/0000113076 criado em 08/07/2026 às 21:39

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5582c937

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo>

